



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA EP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, TENDO POR OBJETO ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO FÓRUM ELEITORAL DE VARGEM GRANDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 (PROCESSO SEI Nº 0008771-32.2021.6.27.8000).

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/ MA, neste ato representado por seu Presidente, **Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos**, portador do RG nº. 160723 SSP/MA e do CPF nº. 054.637.343-72 e, de outro lado, a empresa **EP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.191.147/000116 1.3, com sede estabelecida em Zuleide Borgea, 147, Centro, Arari/ MA - e-mail: ep.engenharia2018@gmail.com; presley.lima@gmail.com - Telefone: (99) 981103120, São Luís/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **Elvis Presley de Oliveira Lima**, portador do RG nº 0286550820053 – SSP/MA e CPF nº 018.522.853-46, resolvem celebrar o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de serviços**, referente ao Contrato nº. 14/2021, que trata da prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial no Fórum Eleitoral de Vargem Grande/MA, conforme autorização do Presidente deste Tribunal (Decisão nº 4449/2021 - TRE-MA/PR/ASESP - doc. 1536615), nos autos do SEI nº 0008771-32.2021.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, o **valor total** do contrato de que trata a cláusula anterior fica acrescido em **12,04%**, passando a ser de **R\$ 151.036,28**, o que representa um acréscimo de valores de **R\$ 16.236,28** ao valor inicialmente contratado, conforme tabela a seguir (Informação nº 7811 - SAF/COSEM/SEMAP - doc. 1528168):

Serviços Acrescidos:	R\$ 6.928,90	5,14%
Serviços Novos:	R\$ 9.307,38	6,90%
TOTAL DO ADITIVO:	R\$ 16.236,28	12,04%

2.2 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União aprovado para o exercício financeiro de 2021 e deverão ser enquadradas na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070164 - SEMAP; Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Plano Interno: IEF REFSET.

2.3 Para cobertura das despesas relativas ao presente contrato neste exercício financeiro, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2021NE00405**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo lavrado em única via e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

Presidente

EP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Elvis Presley de Oliveira Lima

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos**, Presidente, em 29/12/2021, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Presley de Oliveira Lima**, Usuário Externo, em 29/12/2021, às 18:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1538002** e o código CRC **847B47DB**.

0008771-32.2021.6.27.80001538002v2